



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E A ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
DE CÉU AZUL - AUNICA.**

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.677.973/0001-09, com sede na Av. Nilo Bazzo 320, Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representado pela sua presidente a **Srta. LARISSA MACIEL MOMO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Belem n.º 35 bairro União em Céu Azul - Pr., inscrita no CPF sob n.º 095.084.979-04 e portadora do RG 13.164.591-0 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º **1366/2013 - LDO, de 23 de setembro de 2013**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio n.º.004/2014 amparado na Lei Municipal n.º. 1366/2013 – LDO, Lei 1411/2013 e Lei municipal 1476/2014 alterando o valor do repasse de R\$: 395.999,30 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$: 399.287,21 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) referente alteração do Plano de Aplicação da entidade conforme justificativas anexo à lei, a serem desenvolvidas pela Conveniada, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da lei 4.320/64 e Resolução n.º. 28/2011 DO Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 15 de agosto de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

LARISSA MACIEL MOMO
Presidente

Testemunhas:

NOME: ROSELI ROSSO STADLER
CPF: 916.912.149-49

NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87